PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL
DE PETRÓPOLIS
GABINETE DA VEREADORA GILDA BEATRIZ

**LIDO**
EM: ___ / ___ / _____

_____
2º SECRETÁRIO

MOÇÃO DE REPÚDIO
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 1108/2024

Moção de Repúdio

*A Vereadora Gilda Beatriz, infra-assinada, satisfeitas as formalidades regimentais, encaminha o presente **Voto de Repúdio** a Secretária de Educação Adriana de Paula, por sua negativa em cumprir decisão judicial de 30 de janeiro do corrente ano, determinando a matrícula de **Mathias Henrique Quintella Aleixo Rambo,** na rede de ensino público municipal.*

Cumpre o Poder Legislativo, através da presente **Moção de Repúdio**, com a sua função de maior relevância constitucional que é a fiscalização dos atos do Poder Executivo.

Infelizmente temos o caso do menino Mathias, criança com necessidades educacionais especiais, a quem vasta legislação federal, estadual e municipal protege e garante direitos e que, a atual gestão da secretaria de educação, não respeita. Mais ainda, ignora essa obrigação, como também não promove a inclusão da forma como deveria ser, em nosso município.

A educação inclusiva é um dos principais direitos conquistados para uma criança com deficiência, seja múltipla, intelectual ou física e é garantido pelo Estatuto Brasileiro de Inclusão e também por vasta legislação.

E esse direito vem sendo negado a Mathias, mesmo após **decisão judicial** proferida em 30 de janeiro desse ano, ocasião em que foi decidido em audiência que o **jovem deve ser matriculado** na rede de ensino municipal.

Acima da Lei e da Justiça ? Esse desrespeito é uma afronta a harmonia e separação dos poderes por parte da atual secretária de educação, quando nega-se ao cumprimento de ordem judicial.

É algo nunca antes visto nesse município. É a exorbitância do poder agindo em direto confronto ao estado democrático de direito e prejudicando uma criança que merece estar aonde todas devem estar, na escola !

## JUSTIFICATIVA

Por estar acontecendo um descumprimento a decisão judicial, prejudicando pessoa com deficiência se faz necessário o encaminhamento do presente VOTO DE REPÚDIO.

Sala das Sessões, 19 de março de 2024

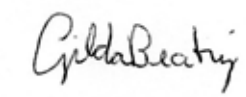

**GILDA BEATRIZ**
**Vereadora**